



Declarãmos para os devidos fins
que a Lei Municipal n.º 2.965/2014
foi devidamente publicado no Placar Oficial
no período de 10/11/14 a 17/11/14.

Secretário da Administração

LEI Nº 2.965, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

*“Prorroga o prazo para edificação e início das atividades da empresa **JL CONFECÇÕES – JOÃO LÍBERO RODRIGUES-ME**, e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Inhumas aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado até **31 de dezembro de 2015**, o prazo constante do § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 2.555, de 18/12/2003, para que a empresa **JL CONFECÇÕES – JOÃO LÍBERO RODRIGUES-ME**, edifique suas instalações e entre em efetivo funcionamento, sob pena de reversão do imóvel doado ao Poder Público Municipal, no estado em que encontrar.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2014.



DIOJI IKEDA
Prefeito Municipal



ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA
Secretário de Gestão e Planejamento